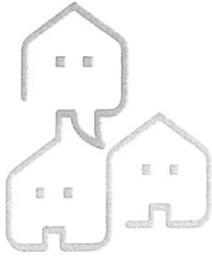


SGD/2019/21552



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2021/5440

Assunto: Procedimento de Resolução do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada do fogo sito na Rua General Justiniano Padrel Lote 30 1º D / PRODUÇÃO DE PROVA / AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

Exma. Senhora,
Andreia Filipa Moreira Gaspar
Rua General Justiniano Padrel Lote 30 1º D
1170-154 Lisboa

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação exarado em 12 de Janeiro de 2021, (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1240, de 23 Novembro) corre termos nesta empresa, um procedimento de resolução do contrato de arrendamento celebrado em 06.03.2019 referente à habitação *supra* identificada.

Concluída a instrução do Processo verificou-se que: Não reside a título permanente no fogo por um período seguido superior a seis meses e existe mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses.

Tais factos constituem fundamento legal para a resolução do contrato de arrendamento do fogo municipal sito na Rua General Justiniano Padrel Lote 30 1º D. - Lisboa a saber:

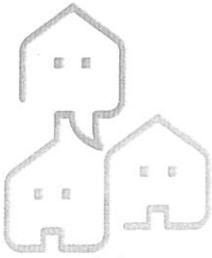
- Não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do estatuído no art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.
- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil.

Face ao que, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificada que dispõe do prazo de **dez dias úteis**, contados da data da publicação da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para tanto, pode ser remetida carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins, ou remetida para o endereço de correio eletrónico: pbmartins@gebalis.pt.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audiência prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de **atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS**, nomeadamente: - **comunicar caso seja maior de 70 anos de idade**; - **dever de manutenção do distanciamento social**; - **Cumprimento das regras de etiqueta respiratória**; - **proceder à higienização das mãos**; - **respeitar as barreiras físicas de proteção**; - **uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social)**, entrando no edifício com a máscara já colocada.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, **devendo previamente comunicar sob cominação legal**, caso se encontre em **confinamento obrigatório**; esteja **infetado(a) ou tenha**



Gebalis

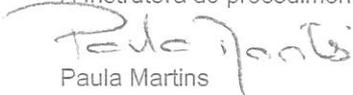
Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19.

O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,
A Instrutora do procedimento


Paula Martins

Afixado às ...11... horas ...10... minutos

do dia ...7... de ...Junho... de 2021


ER

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respectiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.